



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 1949 | Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Saúde.....	16
GABINETE.....	01	Secretaria de Finanças.....	17
Secretaria de Administração	02	Divisão de Fiscalização.....	17
Divisão de Licitação.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	17
Divisão de Recursos Humanos.....	13		
Secretaria de Assistência Social.....	15		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 28, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 1.277, de 16 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Plano de Arborização Urbana do Município de Cianorte;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica regulamentado, por meio do presente Decreto, a Lei Municipal nº 1.277, de 16 de outubro de 1990.

Art. 2º. As árvores existentes nas ruas, praças e parques do perímetro urbano da sede do Município e na sede dos distritos, são consideradas bens de interesse comum para a população.

Art. 3º. Para o cumprimento dos preceitos da Lei Municipal nº 1.277, de 16 de outubro de 1990, e deste Decreto, o Poder Executivo manterá um serviço especializado, a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Em condições que justifiquem a necessidade, o Poder Executivo poderá contratar serviços de terceiros.

Art. 4º. O corte de árvores situadas em áreas públicas, localizadas no perímetro urbano do Município, deverá atender prioritariamente os seguintes objetivos:

I – evitar riscos para a segurança do patrimônio ou da integridade física das pessoas;

II – revigorar o paisagismo;

III – promover a substituição por espécies adequadas à finalidade pretendida;

IV – se necessário para a realização de obras de interesse público e/ou social, devidamente motivado por ato público.

Art. 5º. Fica instituído o Comitê de Monitoramento de Arborização Urbana, que será constituído por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, assim indicados, com mandato de 02 (dois) anos:

I – 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente de cada uma das seguintes áreas do poder executivo municipal, que tenham atribuição profissional relacionada à arborização urbana:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

b) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

II – 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes indicados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município que tenha atribuição profissional relacionada à arborização urbana.

Art. 6º. O Comitê de monitoramento possui as seguintes atribuições:

I – monitorar a execução dos serviços de manutenção da arborização urbana;

II – receber e analisar solicitações das Secretarias Municipais responsáveis pela execução das ações previstas no Plano de Arborização Urbana e solicitar junto ao Poder Executivo Municipal as providências necessárias para a implementação adequada às ações relativas à arborização urbana;

III – convocar e realizar a revisão do Plano de Arborização Urbana;

IV – propor alterações normativas no Plano de Arborização Urbana e das legislações relativas à arborização e promover a regulamentação necessária.

V – propor projetos ambientais voltados para a educação ambiental, o diagnóstico e a expansão da arborização de vias públicas e das áreas verdes urbanas.

VI – contribuir com o Conselho Municipal de Meio Ambiente para analisar os projetos de lei que versem sobre a arborização urbana.

Art. 7º. Para promover o monitoramento e manutenção da arborização urbana pública serão realizadas as seguintes ações:

I – realização de estudos técnicos para determinação das espécies de árvores mais adequadas para a arborização dos logradouros públicos municipais;

II – as árvores situadas em áreas públicas somente serão suprimidas após laudo de avaliação emitido por técnico do Município de Cianorte, devidamente qualificado em suas atribuições, o qual relate as condições fitossanitárias da árvore, indicando expressamente o estado de depreciação do indivíduo arbóreo e riscos ambientais associados, assim como, o grau de prioridade para retirada,



conforme art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Após remoção de qualquer árvore da arborização de vias públicas e praças, o replantio será obrigatório, e a árvore a ser plantada deverá ser da espécie estabelecida no Plano de Arborização Urbana, exceto quando o laudo técnico ou a ordem de serviço especificar a inviabilidade do replantio.

Art. 8º. O corte de árvores somente será autorizado pelo órgão competente quando:

I – estiver podre, ocada, ameaçando cair;

II – estiver localizada incorretamente em entradas de veículos, no meio da calçada, fora do alinhamento permitido;

III – for de espécie não recomendada para o local;

IV – estiver morta;

V – estiver infestada de pragas e/ou doenças, e for considerada irrecuperável após vistoria técnica.

Parágrafo único. Quando a árvore estiver localizada incorretamente conforme previsto no inciso II deste artigo, deverá o interessado apresentar projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da alínea “d”, do inciso IV, do art. 17, da Lei Municipal nº 2.746, de 10 de outubro de 2006.

Art. 9º. O corte será feito exclusivamente pelo Serviço de Arborização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou por empresas terceirizadas cadastradas e habilitadas pela mesma Secretaria, autorizadas a executar os serviços.

Art. 10. Os serviços de manutenção da arborização de vias públicas e praças serão executados após a classificação estabelecida pelo técnico responsável em vistoria *in loco*, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I – Emergência – quando representar risco à vida das pessoas e danos materiais graves;

II – Urgência – em situações graves que, se não atendidas rapidamente, poderão se tornar emergências;

III – Prioridade 1 – situações que necessita de agilidade, como obras paradas devido à arborização, indenizações, incompatibilidade entre o porte atual da árvore e o espaço disponível e devido ao impedimento do acesso de veículos, árvores tóxicas e inapropriadas para a arborização urbana, árvores mortas para sua substituição ou em processo adiantado de senescência, árvores infestadas de pragas ou doenças incuráveis;

IV – Prioridade 2 – conforme ordem cronológica.

§ 1º. Dentro de cada nível de prioridade, a ordem cronológica deverá ser considerada para atendimento.

§ 2º. Excepcionalmente, a ordem cronológica poderá ser desconsiderada quando ocorrer mutirões ou quando justificado pela logística operacional.

Art. 11. Fica proibido o plantio nas calçadas das vias públicas de espécimes pertencentes a qualquer espécie da família botânica *Arecaceae*, como por exemplo, palmeira imperial, coqueiro, palmeira rabo-de-peixe, jerivá, palmeira elegância, areca-bambu, palmeira-real-australiana, palmeira-carpentaria e palmeira azul, abacateiro, flamboyant, goiabeira, jaqueira, mangueira, sete copas, jambolão, murta, ficus e ipêzinho de jardim ou amarelinho.

Art. 12. Toda ação ou omissão que viole as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.277, de 16 de outubro de 1990, e neste Decreto, é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções previstas em Lei, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação específica.

Art. 13. A competência administrativa para promover o cumprimento deste Decreto será do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Biólogo, lotado na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2021 – Processo 025/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com as empresas: PEDREIRA JUSSARA LTDA e J D BARRIM JUNIOR- CASCALHO EIRELI, para fornecimento de cascalho e outras pedras para manutenção preventiva e corretiva de estradas rurais, no valor estimado de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais); com prazo de execução e vigência de 60 dias, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 315/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 53/2020, homologado em 15/10/2020.

Valor Homologado: R\$ 22.804,30 (vinte e dois mil e oitocentos e quatro reais e trinta centavos).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral
Empresa: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

Prazo da Ata de Registro de Preços: 23/06/2021

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
53	19502	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PCT	4.570	R\$ 4,99	22.804,30	BRASIL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de outubro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 316/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 135/2020, homologado em 15/10/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de acessórios para fabricação e instalação de mobiliário para o quartel do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: R DE SOUZA VIEIRA LTDA.

Valor Homologado: R\$ 364.980,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	51850	Serviço de fabricação de MESA PARA COMPUTADOR EM L DE 2M X 2M E 0,8M E 0,5M, conforme contido na prancha 02/37 E 01/37.	SVC	1,0000	R\$ 1.957,84	1.957,84
2	51851	Serviço de fabricação de MESA PARA COMPUTADOR EM L DE 2M X 1,9M E 0,7M E 0,5 M, conforme contido na prancha 02/37 E 01/37.	SVC	2,0000	R\$ 1.928,47	3.856,94
3	51852	Serviço de fabricação de MESA PARA COMPUTADOR EM L DE 2,05M X 1,9M E 0,7M E 0,5M, conforme contido na prancha 09/37.	SVC	2,0000	R\$ 1.957,84	3.915,68
4	51853	Serviço de fabricação de MESA PARA COMPUTADOR EM L DE 1,65M X 1,9M E 0,7M X 0,5 , conforme contido na prancha 10/37 E 18/37.	SVC	9,0000	R\$ 1.859,95	16.739,55



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS
5	51854	Serviço de fabricação de MESA PARA COMPUTADOR EM L DE VIDRO 2,05M X 1,9M E 0,7M X 0,5M, conforme contido na prancha 16/37.	SVC	1,0000	RS 2.447,30	2.447,30
6	51855	Serviço de fabricação de MESA RETA DE 1,40M X 0,6M, conforme contido na prancha 19/37.	SVC	2,0000	RS 1.076,81	2.153,62
7	51856	Serviço de fabricação de MESA RETA DE 1,73M X 0,65M, conforme contido na prancha 22/37.	SVC	2,0000	RS 1.174,70	2.349,40
8	51857	Serviço de fabricação de MESA RETA DE 1,77M X 0,65M, conforme contido na prancha 22/37.	SVC	2,0000	RS 1.174,70	2.349,40
9	51858	Serviço de fabricação de MESA RETA DE 1,35M X 0,65M, conforme contido na prancha 22/37.	SVC	1,0000	RS 978,92	978,92
10	51859	Serviço de fabricação de MESA RETA DE 1,95M X 0,65M, conforme contido na prancha 22/37.	SVC	1,0000	RS 1.174,70	1.174,70
11	51860	Serviço de fabricação de SUPORTE PARA CPU DE 0,27M X 0,45M, conforme contido na prancha 02/37.	SVC	20,0000	RS 181,10	3.622,00
12	51861	Serviço de fabricação de BALCÃO DE 1,2M X 0,5M, conforme contido na prancha 02/37, 09/37, 10/37 e 19/37.	SVC	7,0000	RS 978,92	6.852,44
13	51862	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 2,70M X 1,50M, conforme contido na prancha 03/37, 18/37 e 19/37.	SVC	8,0000	RS 3.915,67	31.325,36
14	51863	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 1,80M X 2,70M, conforme contido na prancha 05/37.	SVC	2,0000	RS 3.817,78	7.635,56
15	51864	Serviço de fabricação de BALCÃO DE ATENDIMENTO DE 4,5M X 1,91 X 2,55, conforme contido na prancha 05/37.	SVC	1,0000	RS 16.592,70	16.592,70
16	51865	Serviço de fabricação de APARADOR DE 2,5M X 0,50M, conforme contido na prancha 06/37.	SVC	1,0000	RS 978,92	978,92
17	51866	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 1,53M X 2,70M, conforme contido na prancha 09/37.	SVC	2,0000	RS 3.915,67	7.831,34
18	51867	Serviço de fabricação de PIA DO BANHEIRO DE 1,50M X 0,53M, conforme contido na prancha 11/37.	SVC	2,0000	RS 978,92	1.957,84
19	51868	Serviço de fabricação de APARADOR DE CAFÉ DE 2M X 0,50M, conforme contido na prancha 11/37.	SVC	1,0000	RS 978,92	978,92
20	51869	Serviço de fabricação de MESA DE CENTRO DE 1M X 0,60M, conforme contido na prancha 11/37 E 15/37.	SVC	2,0000	RS 489,46	978,92
21	51870	Serviço de fabricação de POLTRONA DE 0,7M X 0,72M 0,56M, conforme contido na prancha 11/37.	SVC	6,0000	RS 978,92	5.873,52
22	51871	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 1M X 2,70 M, conforme contido na prancha 12/37.	SVC	2,0000	RS 2.643,08	5.286,16
23	51872	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 1,35M X 2,70M, conforme contido na prancha 12/37.	SVC	1,0000	RS 2.349,90	2.349,90
24	51873	Serviço de fabricação de PALCO DE 8,05M X 2,05M, conforme contido na prancha 13/37.	SVC	1,0000	RS 7.831,35	7.831,35
25	51874	Serviço de fabricação de MESA REDONDA DE 0,60M X 0,60M, conforme contido na prancha 14/37.	SVC	1,0000	RS 489,46	489,46
26	51875	Serviço de fabricação de POLTRONA DE 0,75M X 0,89M, conforme contido na prancha 15/37.	SVC	4,0000	RS 1.223,65	4.894,60
27	51876	Serviço de fabricação de MESA DE CENTRO QUADRADA DE 0,60M X 0,60M, conforme contido na prancha 15/37.	SVC	2,0000	RS 489,46	978,92
28	51877	Serviço de fabricação de RACK DE 2,70M X 2,70M, conforme contido na prancha 15/37.	SVC	1,0000	RS 4.894,59	4.894,59
29	51878	Serviço de fabricação de GUARDA ROUPA COMANDO DE 2,75M X 2,70M, conforme contido na prancha 5/37.	SVC	1,0000	RS 6.852,43	6.852,43
30	51879	Serviço de fabricação de CAMA COM CABECEIRA COMANDO DE 2,08M X 0,96, conforme contido na prancha 15/37.	SVC	1,0000	RS 978,92	978,92
31	51880	Serviço de fabricação de CRIADO MUDO COMANDO DE 0,50M X 0,40M X 0,60M, conforme contido na prancha 15/37,36/37 e 37/37.	SVC	4,0000	RS 489,46	1.957,84
32	51881	Serviço de fabricação de PIA COMANDO DE 1,10M X 0,45M X 0,50M, conforme contido na prancha 15/37.	SVC	1,0000	RS 783,13	783,13
33	51882	Serviço de fabricação de MESA DE REUNIÃO COMANDO, conforme contido na prancha 16/37.	SVC	1,0000	RS 2.447,30	2.447,30
34	51883	Serviço de fabricação de ARMÁRIO COMANDO DE 2,90M X 0,5M X 2,70M, conforme contido na prancha 16/37.	SVC	1,0000	RS 7.635,56	7.635,56
35	51884	Serviço de fabricação de PAINEL COMANDO DE 2,84M X 0,03X 2,70M, conforme contido na prancha 16/37.	SVC	1,0000	RS 3.426,21	3.426,21
36	51885	Serviço de fabricação de PRANCHETA DE 1,6M X 0,90M X 0,75M, conforme contido na prancha 19/37.	SVC	1,0000	RS 978,92	978,92
37	51886	Serviço de fabricação de MESA DE REUNIÃO DE 4,00 M X 0,95M X 0,80M, conforme contido na prancha 20/37.	SVC	1,0000	RS 3.915,67	3.915,67
38	51887	Serviço de fabricação de PAINEL REUNIÃO DE 2,70M X 3,75M X 0,08M, conforme contido na prancha 20/37.	SVC	1,0000	RS 3.426,21	3.426,21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS
39	51888	Serviço de fabricação de ESTANTE DE 3,21M X 0,45M X 2,25M, conforme contido na prancha 20/37.	SVC	1,0000	RS 3.915,67	3.915,67
40	51889	Serviço de fabricação de MESA REFETÓRIO DE 1,7M X 0,90M X 0,80M, conforme contido na prancha 21/37.	SVC	7,0000	RS 4.894,59	34.262,13
41	51890	Serviço de fabricação de CADEIRA REFETÓRIO, conforme contido na prancha 21/37.	SVC	48,0000	RS 489,46	23.494,08
42	51891	Serviço de fabricação de RACK REFETÓRIO DE 6,25M X 0,50M X 2,70M, conforme contido na prancha 21/37.	SVC	1,0000	RS 6.852,43	6.852,43
43	51892	Serviço de fabricação de PAINEL DE AVISO DE 1,8M X 1,20M X 0,02M, conforme contido na prancha 22/37.	SVC	2,0000	RS 489,46	978,92
44	51893	Serviço de fabricação de PRATELEIRA DEPÓSITO DE 1,75M X 0,50M X 3,00M, conforme contido na prancha 23/37.	SVC	2,0000	RS 2.447,30	4.894,60
45	51894	Serviço de fabricação de PRATELEIRA DEPÓSITO DE 1,60M X 0,50M X 3,00M, conforme contido na prancha 23/37.	SVC	2,0000	RS 1.957,84	3.915,68
46	51895	Serviço de fabricação de BASE PARA NOBREAK DE 1,95M X 1,00M X 0,15M, conforme contido na prancha 23/37.	SVC	1,0000	RS 685,24	685,24
47	51896	Serviço de fabricação de ARQUIVO MAPOTECA DE 2,75M X 0,60M X 3,00M, conforme contido na prancha 23/37.	SVC	1,0000	RS 7.831,35	7.831,35
48	51897	Serviço de fabricação de ARQUIVO MAPOTECA DE 1,60M X 0,60MX 3,00M, conforme contido na prancha 23/37.	SVC	1,0000	RS 3.915,67	3.915,67
49	51898	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DA LAVANDERIA 1,58M X 0,60M X 2,75M, conforme contido na prancha 24/37.	SVC	2,0000	RS 3.915,67	7.831,34
50	51899	Serviço de fabricação de PRATELEIRA DEPÓSITO DE 2,60M X 0,60M X 2,70M, conforme contido na prancha 24/37.	SVC	1,0000	RS 5.873,51	5.873,51
51	51900	Serviço de fabricação de PRATELEIRA DEPÓSITO DE 1,80M X 0,60M X 2,70M, conforme contido na prancha 24/37 E 33/37.	SVC	2,0000	RS 3.817,78	7.635,56
52	51901	Serviço de fabricação de PIA CASA COMANDO 3,30MX 0,60MX 0,90M, conforme contido na prancha 34/37.	SVC	1,0000	RS 2.936,76	2.936,76
53	51902	Serviço de fabricação de ARMÁRIO COZINHA COMANDO 2,85M X 0,60M X 2,10M, conforme contido na prancha 34/37.	SVC	1,0000	RS 4.894,59	4.894,59
54	51903	Serviço de fabricação de PUPITO conforme contido na prancha 01/37.	SVC	1,0000	RS 489,46	489,46
55	51904	Serviço de fabricação de PAINEL PARA TV CASA COMANDO DE 2,00M X 0,50M X 2,70M, conforme contido na prancha 35/37.	SVC	2,0000	RS 2.936,76	5.873,52
56	51905	Serviço de fabricação de ARMÁRIO CASA COMANDO DE 2,73M X 0,60M X 2,70 M, conforme contido na prancha 36/37.	SVC	1,0000	RS 6.852,43	6.852,43
57	51906	Serviço de fabricação de MESA PARA COMPUTADOR COMANDO DE 2,05M X 0,80M X 0,80M, conforme contido na prancha 36/37 E 37/37.	SVC	2,0000	RS 1.468,38	2.936,76
58	51907	Serviço de fabricação de ARMÁRIO CASA COMANDO DE 2,15M X 0,60M X 2,70M, conforme contido na prancha 37/37.	SVC	1,0000	RS 5.677,73	5.677,73
59	51908	Serviço de fabricação de PIA CASA COMANDO 0,95M X 0,45M X 0,56M, conforme contido na prancha 37/37.	SVC	1,0000	RS 734,19	734,19
60	51909	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 2,05M X 2,70M X 0,45M, conforme contido na prancha 04/37.	SVC	2,0000	RS 4.894,59	9.789,18
61	51910	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 2,30M X 2,70M X 0,45M, conforme contido na prancha 04/37.	SVC	1,0000	RS 5.873,51	5.873,51
62	51911	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 2,65M X 1,05M X 0,45M, conforme contido na prancha 04/37.	SVC	2,0000	RS 2.643,08	5.286,16
63	51912	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 1,35M X 2,70M X 0,45M, conforme contido na prancha 02/37.	SVC	3,0000	RS 3.426,21	10.278,63
64	51913	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 1,5M X 2,70M X 0,45M, conforme contido na prancha 02/37.	SVC	2,0000	RS 3.915,67	7.831,34
65	51914	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 1,5M X 1,05M X 0,45M, conforme contido na prancha 02/37.	SVC	1,0000	RS 1.468,38	1.468,38
66	51915	Serviço de fabricação de BASE PARA BANDEIRAS 0,7MX0,36MX0,37M, conforme contido na prancha 10/37.	SVC	1,0000	RS 293,14	293,14

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Outubro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 317/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 145/2020, homologado em 19/10/2020.

Objeto: Aquisição de embalagens para uso no serviço de farmácia na rede da Atenção Básica, Unidade do Pronto atendimento e em programas da Vigilância Sanitária.

Empresa: D LIMA DA SILVA EIRELI.



Valor Homologado: R\$ 16.237,30 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
1	39224	Bobina plástica transparente, picotada, dimensões 30x40cm, com capacidade para 5kg, embalagem com 500 sacos.	BN	150,0000	RS 25,65	3.847,50	ORLEPLAST
2	29522	Bobina plástica transparente, picotada, dimensões 40x60cm, com capacidade para 10 kg, embalagem com 500 sacos.	BN	50,0000	RS 45,96	2.298,00	ORLEPLAST
3	39225	Saco de papel na cor parda, para pipoca, com capacidade para 500 gramas, dimensões aproximadas 10x15 (lxc). Fardo com 1000 unidades.	FRD	200,0000	RS 17,82	3.564,00	MIX
4	44914	Saco de papel na cor parda, para pipoca, com capacidade de 2 kg, dimensões aproximadas 13x28 (lxc). Fardo com 1000 unidades.	FRD	150,0000	RS 35,19	5.278,50	MIX
5	39226	Saco plástico, transparente, dimensões aproximadas 25x40 (lxc), espessura de 0,05mm. Fardo com 1000 unidades.	FRD	5,0000	RS 86,42	432,10	PLASTCIA
7	39228	Saco plástico, transparente, dimensões 6cmx23cm. Fardo com 1000 unidades.	FRD	60,0000	RS 13,62	817,20	TAMAROZI

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Outubro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 318/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 76/2020, homologado em 23/10/2020. Objeto: Aquisição de toldos e materiais metalúrgicos para a Secretaria de Assistência Social.

Empresa: BELUCO METALÚRGICA LTDA.

Valor Homologado: R\$ 85.790,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
1	50558	Toldo de policarbonato, medidas aproximadas de 17,5 X 3,50 metros, formato curvo, na cor fumê escuro, com estrutura em aço galvanizado Estrutura: arcos de apoio do policarbonato espaçados em 0,70m com perfil retangular 30x40mm, perfil transversal frontal e traseiro ambos 30x40mm. Braço da estrutura em 1" e círculo em 7/8", pintura antioxidante em esmalte sintético automotivo na cor branca. Instalado. Garantia mínima de serviços e materiais de 01 ano.	UN	1,0000	RS 17.500,00	17.500,00	PRÓPRIA
2	50559	Toldo de policarbonato, medidas aproximadas de 3,90 X 1,80 metros, formato curvo, na cor cinza, com estrutura em aço galvanizado. Estrutura: arcos de apoio do policarbonato espaçados em 0,70m com perfil retangular 30x40mm, perfil transversal frontal e traseiro ambos 30x40mm. Braço da estrutura em 1" e círculo em 7/8", pintura antioxidante em esmalte sintético automotivo na cor branca, instalado. Garantia mínima de serviços e materiais de 01 ano.	UN	1,0000	RS 2.100,00	2.100,00	PRÓPRIA
3	50560	Toldo de policarbonato, medidas aproximadas de 5,90 X 3,20 metros, formato reto, na cor cinza, com estrutura em aço galvanizado. Estrutura: arcos de apoio do policarbonato espaçados em 0,70m com perfil retangular 30x40mm, perfil transversal frontal e traseiro ambos 30x40mm. Braço da estrutura em 1" e círculo em 7/8", pintura antioxidante em esmalte sintético automotivo na cor branca, instalado. Garantia mínima de serviços e materiais de 01 ano.	UN	1,0000	RS 3.940,00	3.940,00	PRÓPRIA
4	50561	Telha de zinco sanduiche, parte superior de zinco galvanume e inferior camada de filme de alumínio, com núcleo: lâ de rocha, lâ de vidro, EPS, PU ou PIR. Telhas sanduiche com 07 cm e altura.	UN	350,0000	RS 74,50	26.075,00	REGIONAL
5	48206	Calha em chapa galvanizada com 0,50 mm de espessura com corte de 0,60cm de largura.	MT	50,0000	RS 18,80	940,00	PRÓPRIA
6	48208	Perfil viga "u" com 3" de largura com 1/8" de espessura com barras de 6 metros de comprimento.	UN	20,0000	RS 85,00	1.700,00	PRÓPRIA
7	48221	Metalão 30mmx30mm de largura x 1,25 mm de espessura barra com 6 metros.	UN	20,0000	RS 26,00	520,00	CIAFAL
8	48226	Serviço de manutenção em cobertura metálica.	MT	1.000,0000	RS 10,40	10.400,00	PRÓPRIA
9	48227	Serviço confecção de grades com aplicação de matéria prima.	MT	200,0000	RS 15,50	3.100,00	PRÓPRIA
10	48228	Corte e solda de tubos galvanizados de 4".	SVC	50,0000	RS 37,00	1.850,00	PRÓPRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
11	48229	Corte e solda de tubos galvanizados de 3".	SVC	50,0000	RS 21,00	1.050,00	PRÓPRIA
12	48230	Corte e solda de tubos galvanizados de 2".	SVC	50,0000	RS 14,30	715,00	PRÓPRIA
13	48232	Tubos cilíndricos galvanizados a fogo de 2", parede grossa de 3mm, trabalhado em calandra com inversadura de 15°, com comprimento de 4.500mm.	UN	20,0000	RS 220,00	4.400,00	GG
14	48234	Tubos cilíndricos galvanizados a fogo de 4", parede grossa de 3mm, com 6500mm de comprimento, com luva de redução para encaixe de tubos de 3".	UN	20,0000	RS 370,00	7.400,00	GG
15	48235	Tubos cilíndricos galvanizados a fogo de 3", parede grossa de 3mm, com 3.500mm de comprimento, sem emendas.	UN	20,0000	RS 205,00	4.100,00	GG

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Outubro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 319/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 127/2020, homologado em 28/10/2020.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (ar condicionado, cortina de ar, fogão, micro-ondas, tábua de passar, bebedouro industrial, entre outros) - e prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA.

Valor Homologado: R\$ 463.946,88 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
01	1	39623	Aleta para ar-condicionado de 7.500 à 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	3,0000	RS 91,68	275,04	SPRINGER
	2	39637	Bomba de dreno para aparelho de ar condicionado de 7.500 à 9.000 btus	UN	10,0000	RS 497,17	4.971,70	ELGIN
	3	39624	Capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 7.500 à 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	5,0000	RS 41,39	206,95	EOS
	4	39625	Carga de gás completa para aparelho de ar condicionado de 7.500 à 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	30,0000	RS 123,89	3.716,70	EOS
	5	39626	Compressor para aparelho de ar condicionado de 7.500 à 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 450,00	900,00	TECUMSEH
	6	39627	Condensador para aparelho de ar condicionado de 7.500 à 9.000 btus, modelo janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 360,42	720,84	ELECTROLUX
	7	39628	Controle remoto de aparelho de ar condicionado de 7.500 à 9.000 btus, novo ou de 1ª linha	UN	2,0000	RS 121,34	242,68	EOS
	8	39629	Hélice para aparelho de ar condicionado de 7.500 à 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 54,56	109,12	LG
	9	39631	Motor ventilador para aparelho de ar condicionado 7.500 à 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 456,05	912,10	ELGIN
	10	39632	Placa eletrônica principal para aparelho de condicionado de 7.500 à 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	3,0000	RS 537,90	1.613,70	CP PLACAS
	11	39634	Placa eletrônica receptora para aparelho de condicionado de 7.500 à 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	3,0000	RS 268,92	806,76	CP PLACAS
	12	39635	Sensor de degelo para ar-condicionado de 7.500 à	UN	3,0000	RS 115,91	347,73	ELECTROLUX



		split, independente de marca ou modelo						
22	51930	Serviço de limpeza de filtro, dos aparelhos de ar-condicionado de 10.000 à 12.000 btus, independente de marca ou modelo. Incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	40,0000	R\$ 50,00	2.000,00	PROPRIA	
23	39799	Serviços de manutenção, limpeza e higienização completa de aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelo janela e split, incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	66,0000	R\$ 140,00	9.240,00	PROPRIA	
24	39797	Serviços de manutenção/conserto de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	6,0000	R\$ 133,00	798,00	PROPRIA	
25	39798	Serviços de manutenção/conserto do condensador do ar-condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	3,0000	R\$ 230,01	690,03	PROPRIA	
26	39800	Serviços de troca de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	6,0000	R\$ 139,11	834,66	PROPRIA	
27	39801	Serviços de troca do capacitor do ventilador do aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	3,0000	R\$ 71,81	215,43	PROPRIA	
28	39802	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 10.000 À 12.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIRADA E INSTALAÇÃO	SVC	3,0000	R\$ 76,81	230,43	PROPRIA	
29	39804	Serviços de troca do condensador de ar-	SVC	3,0000	R\$ 126,90	380,70	PROPRIA	
		condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação						
30	39803	Serviços de troca do motor do ventilador de ar-condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	3,0000	R\$ 127,00	381,00	PROPRIA	
31	39805	Valor da mão de obra com os materiais necessários para instalação de tubulações, de aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, após 3 metros da instalação completa	SVC	9,0000	R\$ 137,02	1.233,18	PROPRIA	
03	1	39652	Aleta para ar-condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	R\$ 126,18	252,36	SPRINGER
	2	39665	Bomba de dreno para aparelho de ar condicionado 18.000 btus	UN	2,0000	R\$ 520,45	1.040,90	ELGIN
	3	39653	Capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	R\$ 43,17	86,34	EOS
	4	39654	Carga de gás completa para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	15,0000	R\$ 277,77	4.166,55	EOS
	5	39655	Compressor para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	R\$ 882,20	1.764,40	TECUMSEH
	6	39656	Condensador para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelo janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	R\$ 585,10	1.170,20	ELECTROLUX
	7	39657	Controle remoto de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, novo ou de 1ª linha	UN	2,0000	R\$ 128,72	257,44	EOS
	8	39658	Hélice para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	R\$ 202,50	405,00	LG
	9	39660	Motor ventilador para aparelho de ar condicionado 18.000 btus, modelos janela e split, independente de	UN	2,0000	R\$ 549,00	1.098,00	EÇGIN

		marca ou modelo						
10	39661	Placa eletrônica principal para aparelho de condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	R\$ 617,07	1.234,14	CP PLACAS	
11	39662	Placa eletrônica receptora para aparelho de condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	2,0000	R\$ 398,90	797,80	CP PLACAS	
12	39663	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	R\$ 50,16	100,32	ELECTROLUX	
13	39664	Turbina para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	R\$ 222,90	445,80	SPRINGER	
14	39659	Jogo de sensores de temperatura para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	JG	2,0000	R\$ 62,98	125,96	ELECTROLUX	
15	39808	Instalação completa de aparelho de ar condicionado 18.000 btus, modelos janela e split, com tubulação com distância de até 3 metros	SVC	4,0000	R\$ 413,75	1.655,00	PROPRIA	
16	39809	Instalação de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, independente de marca ou modelo.	SVC	6,0000	R\$ 362,62	2.175,72	PROPRIA	
17	39822	Serviços de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 btus, modelos de janela e split.	SVC	5,0000	R\$ 122,07	610,35	PROPRIA	
18	39823	Serviços de instalação de bomba de dreno para aparelho de ar condicionado 18.000 btus.	SVC	2,0000	R\$ 151,55	303,10	PROPRIA	
19	39810	Serviços de instalação de compressor para aparelho de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	SVC	4,0000	R\$ 302,65	1.210,60	PROPRIA	
20	39811	Serviços de instalação de Unidade de capacitor para aparelhos de 18.000 btus, modelos janela e split, incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	4,0000	R\$ 113,64	454,56	PROPRIA	
21	39812	Serviços de limpeza e desentupimento de tubulações de aparelhos de ar-condicionado de 18.000 btus, modelos split ou janela, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	SVC	4,0000	R\$ 147,40	589,60	PROPRIA	
22	51931	Serviço de limpeza de filtro, dos aparelhos de ar-condicionado de 18.000 btus, independente de marca ou modelo. Incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	20,0000	R\$ 50,00	1.000,00	PROPRIA	
23	39815	Serviços de manutenção, limpeza e higienização completa de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelo janela e split, incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	25,0000	R\$ 180,00	4.500,00	PROPRIA	
24	39813	Serviços de manutenção/conserto de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	4,0000	R\$ 136,30	545,20	PROPRIA	
25	39814	Serviços de manutenção/conserto de condensador de ar-condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	R\$ 263,19	526,38	PROPRIA	
26	39816	Serviços de troca de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	4,0000	R\$ 153,71	614,84	PROPRIA	
27	39817	Serviços de troca do capacitor do ventilador do aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	R\$ 80,72	161,44	PROPRIA	
28	39820	Serviços de troca do condensador de ar-condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	R\$ 103,21	206,42	PROPRIA	



29	39818	Serviços de troca do capacitor para compressor de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	RS 101,80	203,60	PRÓPRIA	
30	39819	Serviços de troca do motor do ventilador de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	RS 153,97	307,94	PRÓPRIA	
31	39821	Valor da mão de obra com os materiais necessários para instalação de tubulações, de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, após 3 metros da instalação completa	SVC	4,0000	RS 141,09	564,36	PRÓPRIA	
04	1	39666	Aleta para ar-condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 180,00	360,00	SPRINGER
	2	39684	Bomba de dreno para aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus	UN	3,0000	RS 500,00	1.500,00	ELGIN
	3	39668	Capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 44,68	89,36	EOS
	4	39669	Carga de gás completa para aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	14,0000	RS 212,00	2.968,00	EOS
	5	39670	Compressor para aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 1.017,06	2.034,12	TECUMSEH
	6	39672	Condensador para aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelo janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 603,16	1.206,32	ELECTROLUX
	7	39673	Controle remoto de aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, novo ou de 1ª linha	UN	2,0000	RS 128,78	257,56	EOS
	8	39674	Hélice para aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 183,50	367,00	LG
	9	39678	Motor ventilador para aparelho de ar condicionado 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 601,97	1.203,94	ELGIN
	10	39679	Placa eletrônica principal para aparelho de condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 694,14	1.388,28	CP PLACAS
	11	39680	Placa eletrônica receptora para aparelho de condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 417,28	834,56	CP PLACAS
	12	39681	Sensor de degelo para ar-condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 50,18	100,36	ELECTROLUX
	13	39682	Turbina para aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 361,83	723,66	SPRINGER
	14	39676	Jogo de sensores de temperatura para aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	JG	2,0000	RS 67,28	134,56	ELECTROLUX
	15	39824	Instalação completa de aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, com tubulação com distância de até 3 metros	SVC	2,0000	RS 442,39	884,78	PRÓPRIA
	16	39825	Instalação de aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, independente da marca ou modelo.	SVC	4,0000	RS 417,39	1.669,56	PRÓPRIA
	17	39838	Serviços de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos de janela e split.	SVC	5,0000	RS 151,30	756,50	PRÓPRIA
	18	39839	Serviços de instalação de bomba de dreno para aparelho de ar condicionado.	SVC	3,0000	RS 178,91	536,73	PRÓPRIA
	19	39826	Serviços de instalação de compressor para aparelho de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	SVC	2,0000	RS 308,70	617,40	PRÓPRIA

20	39827	Serviços de instalação de unidade de capacitor para aparelhos de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local.	SVC	2,0000	RS 124,66	249,32	PRÓPRIA	
21	39828	Serviços de limpeza e desentupimento de tubulações de aparelhos de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos split ou janela, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	SVC	2,0000	RS 122,16	244,32	PRÓPRIA	
22	51932	Serviço de limpeza de filtro, dos aparelhos de ar-condicionado de 22.000 à 24.000 btus, independente de marca ou modelo. Incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local.	SVC	10,0000	RS 50,00	500,00	PRÓPRIA	
23	39831	Serviços de manutenção, limpeza e higienização completa de aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelo janela e split, incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	15,0000	RS 201,03	3.015,45	PRÓPRIA	
24	39829	Serviços de manutenção/conserto de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	4,0000	RS 118,69	474,76	PRÓPRIA	
25	39830	Serviços de manutenção/conserto de condensador de ar-condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	RS 214,88	429,76	PRÓPRIA	
26	39832	Serviços de troca de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	4,0000	RS 167,08	668,32	PRÓPRIA	
27	39833	Serviços de troca do capacitor do ventilador do aparelho de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	RS 80,00	160,00	PRÓPRIA	
28	39834	Serviços de troca do capacitor para compressor de ar-condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	RS 80,00	160,00	PRÓPRIA	
29	39836	Serviços de troca do condensador de ar condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	RS 113,99	227,98	PRÓPRIA	
30	39835	Serviços de troca do motor do ventilador de ar-condicionado de 22.000 à 24.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	RS 130,49	260,98	PRÓPRIA	
31	39837	Valor da mão de obra com os materiais necessários para instalação de tubulações, de aparelho de ar condicionado, após 3 metros da instalação completa	SVC	2,0000	RS 142,49	284,98	PRÓPRIA	
05	1	39712	Aleta para ar-condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 288,53	577,06	SPRINGER
	2	39725	Bomba de dreno para aparelho de ar condicionado 36.000 btus	UN	2,0000	RS 600,00	1.200,00	ELGIN
	3	39713	Capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 120,00	240,00	EOS
	4	39714	Carga de gás completa para aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	4,0000	RS 255,20	1.020,80	EOS
	5	39715	Compressor para aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 1.999,17	3.998,34	SCROLL
	6	39716	Condensador para aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, modelo janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 1.485,39	2.970,78	SCROLL
	7	39717	Controle remoto de aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, novo ou de 1ª linha	UN	2,0000	RS 167,54	335,08	EOS



8	39718	Hélice para aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 202,50	405,00	LG
9	39720	Motor ventilador para aparelho de ar condicionado 36.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 510,33	1.020,66	ELGIN
10	39721	Placa eletrônica principal para aparelho de condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 748,48	1.496,96	CP PLACAS
11	39722	Placa eletrônica receptora para aparelho de condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 506,32	1.012,64	CP PLACAS
12	39723	Sensor de degelo para ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 83,03	166,06	ELECTROLUX
13	39724	Turbina para aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	2,0000	RS 235,48	470,96	SPRINGER
14	39719	Jogo de sensores de temperatura para aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	JG	2,0000	RS 99,56	199,12	ELECTROLUX
15	39856	Instalação completa de aparelho de ar condicionado 36.000 btus, modelos janela e split, com tubulação com distância de até 3 metros	SVC	6,0000	RS 728,40	4.370,40	PRÓPRIA
16	39857	Instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, independente da marca ou modelo.	SVC	4,0000	RS 556,38	2.225,52	PRÓPRIA
17	39870	Serviços de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 36.000 btus, modelos de janela e split.	SVC	4,0000	RS 299,05	1.196,20	PRÓPRIA
18	39871	Serviços de instalação de bomba de dreno para aparelho de ar condicionado 36.000.	SVC	2,0000	RS 207,33	414,66	PRÓPRIA
19	39858	Serviços de instalação de compressor para aparelho de 36.000 btus, modelos janela e split, modelos janela e	SVC	2,0000	RS 388,21	776,42	PRÓPRIA
		split, independente de marca ou modelo					
20	39859	Serviços de instalação de unidade de capacitor para aparelhos de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	2,0000	RS 185,28	370,56	PRÓPRIA
21	39860	Serviços de limpeza e desentupimento de tubulações de aparelhos de ar condicionado de 36.000 btus, modelos split ou janela, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	SVC	2,0000	RS 268,66	537,32	PRÓPRIA
22	51933	Serviço de limpeza de filtro, dos aparelhos de ar-condicionado de 36.000 btus, independente de marca ou modelo. Incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	8,0000	RS 70,00	560,00	PRÓPRIA
23	39863	Serviços de manutenção, limpeza e higienização completa de aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, modelo janela e split, incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	8,0000	RS 366,01	2.928,08	PRÓPRIA
24	39861	Serviços de manutenção/conserto de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	RS 363,40	726,80	PRÓPRIA
25	39862	Serviços de manutenção/conserto de condensador de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	RS 267,24	534,48	PRÓPRIA
26	39864	Serviços de troca de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	4,0000	RS 224,87	899,48	PRÓPRIA
27	39865	Serviços de troca do capacitor do ventilador do aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem,	SVC	2,0000	RS 153,66	307,32	PRÓPRIA

		retirada e instalação					
28	39866	Serviços de troca do capacitor para compressor de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	RS 143,66	287,32	PRÓPRIA
29	39868	Serviços de troca do condensador de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	RS 329,16	658,32	PRÓPRIA
30	39867	Serviços de troca do motor do ventilador de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	2,0000	RS 242,70	485,40	PRÓPRIA
31	39869	Valor da mão de obra com os materiais necessários para instalação de tubulações, de aparelho de ar condicionado 36000, após 3 metros da instalação completa	SVC	2,0000	RS 490,61	981,22	PRÓPRIA
06	1	39726	UN	2,0000	RS 340,03	680,06	SPRINGER
	2	39758	UN	2,0000	RS 600,00	1.200,00	ELGIN
	3	39728	UN	4,0000	RS 104,94	419,76	EOS
	4	39730	UN	10,0000	RS 358,50	3.585,00	EOS
	5	39732	UN	2,0000	RS 2.383,75	4.767,50	SCROLL
	6	39733	UN	2,0000	RS 1.537,60	3.075,20	SCROLL
	7	39735	UN	2,0000	RS 167,54	335,08	EOS
	8	39747	UN	2,0000	RS 172,19	344,38	LG
	9	39749	UN	2,0000	RS 525,45	1.050,90	ELGIN
	10	39750	UN	2,0000	RS 610,22	1.220,44	CP PLACAS
	11	39754	UN	2,0000	RS 542,98	1.085,96	CP PLACAS
	12	39756	UN	2,0000	RS 165,05	330,10	ELECTROLUX
	13	39757	UN	2,0000	RS 316,30	632,60	SPRINGER
	14	39748	JG	2,0000	RS 172,80	345,60	ELECTROLUX
	15	39872	SVC	2,0000	RS 1.111,16	2.222,32	PRÓPRIA
	16	39873	SVC	4,0000	RS 764,29	3.057,16	PRÓPRIA
	17	39886	SVC	6,0000	RS 348,13	2.088,78	PRÓPRIA
	18	39887	SVC	2,0000	RS 190,74	381,48	PRÓPRIA
	19	39874	SVC	2,0000	RS 445,78	891,56	PRÓPRIA



Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
30	1	52150	Aspirador de Pó e Água. Capacidade de reservatório no mínimo de 20 litros. Tensão de energia de 110 Volts. Potência de no mínimo 1400W. Ser portátil. Possuir acessórios como: Mangueira flexível; 2 (dois) Tubos prolongadores; Roda para piso; Bocal estreito; Escova para estofado. Saco lavável/reutilizável Ter rodas para locomoção. Garantia: 12 Meses. Cabo elétrico de no mínimo 2,5 metros.	UN	1,0000	R\$ 445,00	445,00	BRITANIA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Outubro 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 321/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 127/2020, homologado em 28/10/2020.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (ar condicionado, cortina de ar, fogão, micro-ondas, tábua de passar, bebedouro industrial, entre outros) - e prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: JESSICA MAYARA LEITE AKUCEVIKUS FERREIRA 08112698929.

Valor Homologado: R\$ 9.674,98 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
21	1	48160	Ferro elétrico de passa roupa, vapor e a seco, com duas voltagens, indicador do nível da água, limpeza automática, com base de alumínio, cabo anatômico, suporte para enrolar o cabo elétrico. Placa antiaderente. Potência mínima de 1200 W. Dimensões aproximadas do produto (cm) 12,5 x 15,5 x 30 (A x L x P). Peso líquido mínimo 1 Kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica no Brasil.	UN	13,0000	R\$ 80,00	1.040,00	MONDIAL F32
29	1	44838	Máquina de lavar roupas tipo tanquinho: capacidade para 10 kg, semiautomático: abertura superior, sistema de lavagem por turbilhonamento, com pelo menos 04 programas de lavagem, timer com desligamento automático, dispenser para sabão em pó e amaciante com medidor e seletor, filtro para fiapos. Selo Procel Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica no Brasil.	UN	17,0000	R\$ 507,94	8.634,98	NEWMAQ 3944

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Outubro 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 322/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 127/2020, homologado em 28/10/2020.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (ar condicionado, cortina de ar, fogão,

micro-ondas, tábua de passar, bebedouro industrial, entre outros) - e prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: TECNOLAR LTDA.

Valor Homologado: R\$ 6.897,00 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
26	1	39911	Purificador de água com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada, dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	11,0000	R\$ 627,00	6.897,00	LIBELL/ACQUA FLEX

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Outubro 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N º 042/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e ANA PAULA BRAGA BORNIA, residente e domiciliado na Rua Ipiranga 641, Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87200-254; portador da Cédula de Identidade 3.929.752-3 SSP/PR e CPF 749.256.609-34.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 09/2021.

OBJETO: Contratação do 1º Tabelionato de Notas de Cianorte, na pessoa de Ana Paula Braga Bornaia, para pagamento de serviços de escrituras, emissão de certidões, atualização de matrículas, lavratura de procuração, reconhecimento de firma, autenticações de certidões; e demais serviços que se fizerem necessários.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N º 043/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e ROBERTO VALLE NICOLAU, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 261, CEP 87.200-236, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 235.958-8 SESP/PR e CPF 003.406.269-68.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 10/2021.

OBJETO: Contratação do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte, na pessoa de Roberto Valle Nicolau, para pagamento de serviços de registro de escrituras, emissão e atualização de matrículas, emissão de certidões, e demais serviços que se fizerem necessários.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N º 044/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito



público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e ADÃO PEDRO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado a Rua Ipiranga, 636, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade 557.048-4 SSP/PR e CPF 119.874.219-49.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 11/2021.

OBJETO: Contratação do Tabelionato de Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Protesto, na pessoa do Sr. Adão Pedro de Oliveira, para serviços de cancelamento de protestos, novos apontamentos de títulos, e outros serviços que se fizerem necessários.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 045/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa PEDREIRA JUSSARA LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Estrada Jacutinga, lote 105, Zona Rural, CEP 87.230-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.448.040/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 007/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cascalho e outras pedras para manutenção preventiva e corretiva de estradas rurais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 046/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa J D BARRIM JUNIOR- CASCALHO EIRELI, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à estrada Boa Sorte, lote 129-A, Gleba Ligeiro, Zona Rural, CEP 87.200-970, inscrita no CNPJ sob nº 17.955.368/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 007/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cascalho e outras pedras para manutenção preventiva e corretiva de estradas rurais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2021 – Processo 022/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com ANA PAULA BRAGA BORNIA, para incumbências do 1º Tabelionato de Notas de Cianorte, para pagamento de serviços de registro de escrituras, emissão de certidões, atualização de matrículas, lavratura de procuração, reconhecimento de firma, autenticações de certidões; e demais serviços que se fizerem necessários, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 010/2021 – Processo 023/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com ROBERTO VALLE

NICOLAU, para incumbências do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte, para pagamento de serviços de registro de escrituras, emissão e atualização de matrículas, emissão de certidões, e demais serviços que se fizerem necessários, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2021 – Processo 024/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com ADÃO PEDRO DE OLIVEIRA, para incumbências do Tabelionato de Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Protesto, na pessoa do Sr. Adão Pedro de Oliveira, para serviços de cancelamento de protestos, novos apontamentos de títulos, e outros serviços que se fizerem necessários, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2020, de 05 de Maio de 2020.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 23 de Fevereiro de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARINETE ARRUDA DA SILVA FERREIRA	01º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferên-**



cia.

Cianorte, 10 de Fevereiro de 2021.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 23 de Fevereiro de 2021, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SEIS CONJUNTOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE MARTINS DE OLIVEIRA	05º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 10 de Fevereiro de 2021.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial

na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 23 de Fevereiro de 2021, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – VIDIGAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	05º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 10 de Fevereiro de 2021.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 263/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17658, de 09 de dezembro de 2020, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Jussara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal **EDINA DE LOURDES CERRI OLIVO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Jussara – PR, no período de **03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 05 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 264/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17331, de 02 de dezembro de 2020, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Tapejara e a Prefeitura do Municí-



pio de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – **CEDER**, a servidora pública municipal **ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Tapejara – PR, no período de **03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 265/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17497, de 07 de dezembro de 2020, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Tapejara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – **CEDER**, a servidora pública municipal **GRAZIANE MARCHI DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADORA INFANTIL – 40 HORAS**, a disposição da Prefeitura Municipal de Tapejara – PR, no período de **03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 266/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 841, de 22 de janeiro de 2021, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Tapejara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – **CEDER**, a servidora pública municipal **SILVANA APARECIDA GNANN GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Tapejara – PR, no período de **03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 267/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17488, de 04 de dezembro de 2020, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de São Tomé e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – **CEDER**, a servidora pública municipal **SIMONI APARECIDA JANKE STTOCO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de São Tomé – PR, no período de **03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17509, de 07 de dezembro de 2020, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Indianópolis e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – **CEDER**, a servidora pública municipal **VILAINE APARECIDA BRONZI DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Indianópolis – PR, no período de **03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, YASMIM DE SOUZA PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO** percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 14 da tabela de vencimentos do município, a partir de **08 de Fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CIANORTE**, em sua Assembleia, realizada em 03 de fevereiro de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4998, de 11 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal para propor e participar da elaboração de planos, projetos e programas habitacionais do Município, receber as demandas da sociedade para fins de habitação, desenvolvimento social, de saneamento básico e regularização fundiária sustentável e articular junto ao poder público no sentido de garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até três salários-mínimos e as famílias com membros portadores de dificuldades física e/ou doença crônica; e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um levantamento quantitativo quanto à demanda de construção de novas moradias no Município, através de financiamento, para conhecê-la e direcioná-la de maneira mais efetiva para os programas e projetos habitacionais, possibilitando ações por parte do Município para formalizar possíveis parcerias com os Governos Federal e Estadual.

CONSIDERANDO o cadastro online como medida inibidora de longas filas, características dos processos de inscrições em programas habitacionais, além de propiciadora de maior agilidade e transparência ao processo,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade, para levantamento de demanda habitacional referente ao Município de Cianorte e possíveis inclusões em programas de melhoria e financiamento de residências.

§ 1º. O cadastramento será realizado de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura de Cianorte, pelo endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br e será preenchido pelas famílias interessadas e que se enquadrem nos critérios exigidos pelos diferentes programas.

§ 2º. Para os interessados que não tiverem acesso à internet, será possível o comparecimento presencial na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236, Zona 04, desde que pré agendado, pelo telefone (44) 3631-8072.



Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriela Perez Nogueira

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CIANORTE**, em sua Assembleia, realizada em 03 de fevereiro de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4998, de 11 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal para propor e participar da elaboração de planos, projetos e programas habitacionais do Município,

CONSIDERANDO o Programa Teto Solidário, instituído pela Lei nº 3931/12, objetivando auxiliar a construção de residências em terrenos pertencentes a famílias de baixa renda,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a delimitação das quantidades de materiais a serem ofertados mediante o Programa Teto Solidário, às famílias que se encontrem aptas a participarem do Programa.

Parágrafo único. Visando auxiliar na construção da casa própria, poderão ser doados os seguintes materiais de construção e suas quantidades:

- I - Areia fina – carga (10m³);
- II - Areia grossa - 1 carga (10m³);
- III - Pedra - 1 carga (12m²);
- IV - Sacos de cimento - 110 unidades;
- V - Lajotas 6 furos - 6.000 unidades;
- VI - Telhas de barro - 1.600 unidades.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriela Perez Nogueira

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CIANORTE**, em sua Assembleia, realizada em 03 de fevereiro de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4998, de 11 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal para propor e participar da elaboração de planos, projetos e programas habitacionais do Município,

CONSIDERANDO o Programa Minha Casa Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 4456/2014, para o atendimento a famílias de baixa renda, com o objetivo de proporcionar moradia digna aos munícipes de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a delimitação das quantidades de materiais a serem ofertados mediante o Programa Minha Casa Melhor, às famílias que se encontrem aptas a participarem do Programa.

§ 1º. Buscando melhorar as condições habitacionais de imóveis pertencentes às famílias de baixa renda, poderão ser doadas as seguintes quantidades de materiais de construção para as obras necessárias nas moradias:

- I - Lajotas 6 (seis) furos: 3.000 unidades;
- II - Sacos de Cimento: 50 unidades;
- III - Areia grossa: 5m³;
- IV - Areia fina: 5m³;
- V - Pedra: 5m³;
- VI - Sacos de Cal: 25 unidades;
- VII - Aço - CA 50 – Ø 5/16": 30 unidades;
- VIII - Telha de fibrocimento 5mm: 23 unidades;
- IX - Piso cerâmico: apenas para áreas molhadas.

§ 2º. Os casos excepcionais em que haja necessidade de exceder os quantitativos delimitados deverão ser avaliados pela equipe responsável pelo Programa.

Gabriela Perez Nogueira

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CIANORTE**, em sua Assembleia, realizada em 03 de fevereiro de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4998, de 11 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal para propor e participar da elaboração de planos, projetos e programas habitacionais do

Município,

CONSIDERANDO o Programa Teto Solidário, instituído pela Lei nº 3931/12, objetivando auxiliar a construção de residências em terrenos pertencentes a famílias de baixa renda,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a delimitação das quantidades de materiais a serem ofertados mediante o Programa Teto Solidário, às famílias que se encontrem aptas a participarem do Programa.

Parágrafo único. Visando auxiliar na construção da casa própria, poderão ser doados os seguintes materiais de construção e suas quantidades:

- I - Areia fina – carga (10m³);
- II - Areia grossa - 1 carga (10m³);
- III - Pedra - 1 carga (12m²);
- IV - Sacos de cimento - 110 unidades;
- V - Lajotas 6 furos - 6.000 unidades;
- VI - Telhas de barro - 1.600 unidades.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriela Perez Nogueira

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CIANORTE**, em sua Assembleia, realizada em 03 de fevereiro de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4998, de 11 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal para propor e participar da elaboração de planos, projetos e programas habitacionais do Município,

CONSIDERANDO o Programa Minha Casa Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 4456/2014, para o atendimento a famílias de baixa renda, com o objetivo de proporcionar moradia digna aos munícipes de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a delimitação das quantidades de materiais a serem ofertados mediante o Programa Minha Casa Melhor, às famílias que se encontrem aptas a participarem do Programa.

§ 1º. Buscando melhorar as condições habitacionais de imóveis pertencentes às famílias de baixa renda, poderão ser doadas as seguintes quantidades de materiais de construção para as obras necessárias nas moradias:

- I - Lajotas 6 (seis) furos: 3.000 unidades;
- II - Sacos de Cimento: 50 unidades;
- III - Areia grossa: 5m³;
- IV - Areia fina: 5m³;
- V - Pedra: 5m³;
- VI - Sacos de Cal: 25 unidades;
- VII - Aço - CA 50 – Ø 5/16": 30 unidades;
- VIII - Telha de fibrocimento 5mm: 23 unidades;
- IX - Piso cerâmico: apenas para áreas molhadas.

§ 2º. Os casos excepcionais em que haja necessidade de exceder os quantitativos delimitados deverão ser avaliados pela equipe responsável pelo Programa.

Gabriela Perez Nogueira

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

Secretaria de Saúde

Div. de Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA Nº 007/2021

Com fundamento no disposto no artigo 28 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base das substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98. Estabelecimento: **São João Farmácias Razão Social: Comercio de Medicamentos Brair Ltda C.N.P.J: 88.212.113/0863-06 Endereço: Avenida Leopoldina, 1446 Bairro: Zona de Armazem Cidade: Cianorte Farmacêutica Responsável: Jorge Alexandre CRF/PR: 32.806** Cianorte, 10 de fevereiro de 2021

Izabela Correa Batista
Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde



Secretaria de Finanças Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2678-9/2021
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: CLAUDINEI DONIZETE MARCONDES
CPF/CNPJ: 046.022.628-21
Endereço: R. TIRADENTES, 1287
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-039

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: CABO FRIO, Nº 829
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Zona: 066 Quadra: 0016 Data: 014A Cadastro: 1 - 66026625

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 305,97** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 09.2.2021 EMISSÃO: 08/02/2021

Cleber Marco Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 066/2013

AGENTE FISCAL

Nº NÃO ENCONTRADO

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

<p>AO AGENTE FISCAL:</p> <p><input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº</p> <p><input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa</p>	<p>VISTORIA FISCAL:</p> <p>CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>_____/_____/_____</p>
---	--

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 024/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo das férias da servidora ALINE DE OLIVEIRA MAGOSI GILAVERT, ocupante do cargo efetivo de CONTADORA, do período de 02/02/2021 a 16/02/2021, a partir de 11 de fevereiro de 2021, devido às necessidades da Câmara Municipal de Cianorte.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela Administração.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 10 de fevereiro de 2021.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

